



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.446

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6005 e 6006
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Justiça

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89
- AVISO DE EDITAL Nº 02/89
Da Universidade Federal do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/89
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
do Pará - IPASEP

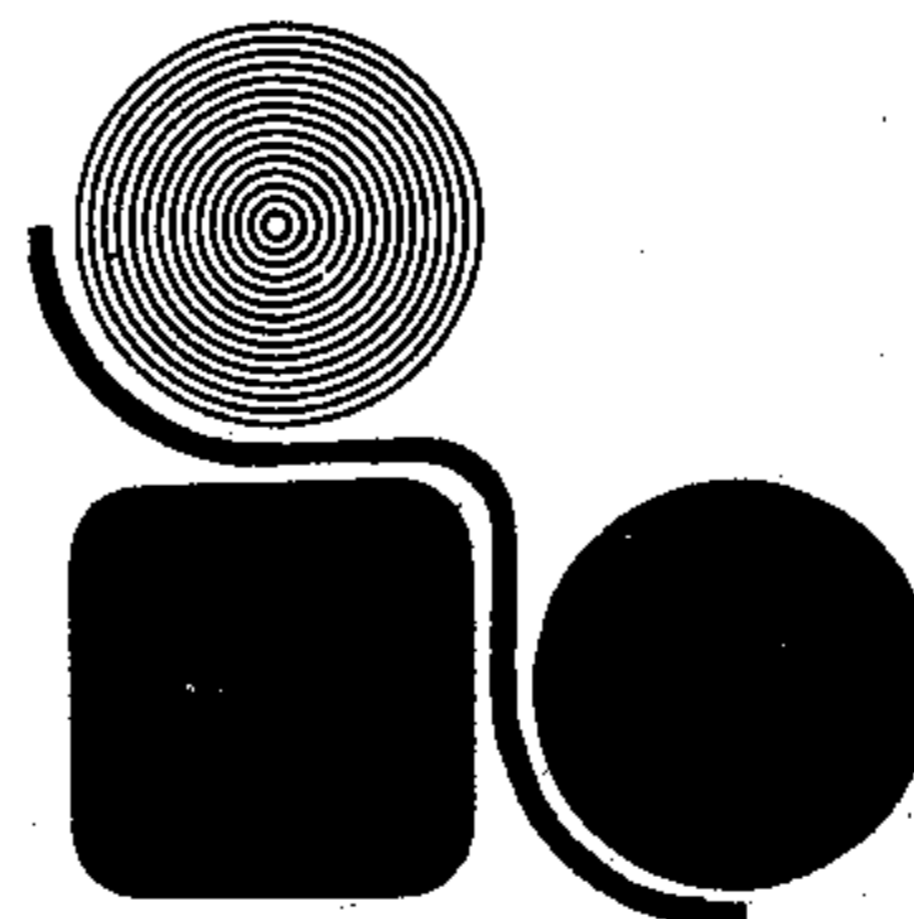
AVISO DE EDITAL
Da Telecomunicações do Pará S/A. - TELEPARÁ

TOMADA DE PREÇOS
Do Banco da Amazônia S/A.

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

1 Caderno

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral) Gabinete do Diretor Presidente ... 226-0078

Diretor-Presidente PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL Trimestral ... NCz\$ 7,22 Outros Estados e Municípios Trimestral ... NCz\$ 15,12

PREÇO DO EXEMPLAR ... NCz\$ 0,08

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs., excetuando-se os sábados.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

IV - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se AMILCAR ALVES TUPIASSU Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ERRATA do resumo do estatuto da Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Igarapé-Açu, publicado no diário oficial do dia 31 de outubro de 1988.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Sociedade Mista de Capital Aberto C.G.C. 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL Tomada de Preços - DEMP nº 89/009

O Banco da Amazônia S.A. efetuará Tomada de Preços para execução de serviços de reforma com ampliação de um prédio de sua propriedade, localizado na Av. Presidente Kennedy nº 785, na cidade de Porto Nacional-TO.

Belém (PA), 06 de Abril de 1989.

a) DIRETORIA (Ext. nº 16639, Reg. nº 33784, Dia 06/04/89)

A. MONTEIRO DA SILVA TEGIDOS S/A-CGC(MF) Nº 04.909.123/0001-09

CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Praça Barão de Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém-PA, às 14 (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de abril próximo, a fim de participarem da Assembleia Geral Ordinária que obedecerá a seguinte ordem do dia:

(Ext. nº 16614 - Reg. nº 33.755 - Dias: 04, 05 e 06.04.89)

FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL.CGC. - 04.917.399/1-0001-20-ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCADO. Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente no dia 28 de abril de 1989, às 14 horas, na sede social na Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, s/nº, em Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(T. nº 12363, Reg. nº 33745, Dias: 04, 05 e 06/04/89)

CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ - CGC/MF: 05.426.259/0001-12

RELATÓRIO DA DIRETORIA - SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento às determinações legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., este RELATÓRIO, acompanhado das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, do exercício findo em 31 de Dezembro de 1988, sendo que estes documentos por si só esclarecem o andamento dos negócios sociais, permanecendo nos ao inteiro dispor de V. Sas. para quais esclarecimentos que se fizerem necessários. a) DIRETORIA.

Table with columns for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Includes sub-sections like DEMONSTR. DA CONTA 'RESULT. DO EXERCÍCIO' and DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DOS RECURSOS.

Table with columns for RECEITA BRUTA OPERAC., LUCRO OPERAC. BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, OUTRAS REC. E DESP. OPERAC., LUCRO OPERAC. LÍQ., RESULT. NÃO OPERACIONAIS, RESULT. FINAL DO EXERCÍCIO, and MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table with columns for O CORRÊNCIAS, 1. AUMENTO DE CAPITAL, 2. CORREÇÃO MONET. DO EXERCÍCIO, 3. RESULT. DO EXERCÍCIO, and NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Table with columns for 1. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS, 2. CAPITAL SOCIAL, and 3. CAPITAL SOCIAL. Includes detailed breakdown of assets and liabilities.

LUCLANO LUNARDELLI MARIA CLAYDE LUNARDELLI OSVALDO LEGRAMANDI Nanci Glória G. Santarosa

(Ext. nº 16646, Reg. nº 33797, Dia: 06/04/89)

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "MICRON-MICROSYSTEM CONTÁBIL S/C LTDA. com sede à Rua Tavares Bastos, 264, Marumbia, com prazo de duração...

RESUMO DO CONT. DE CONT. DA ESCOLA PARTICULAR "JARDIM PIMENTINHA com sede a Alameda 5-05, nº 227, Cj da Cohab-Icoaracy, com capital inicial de R\$ 25-200,00, dividido entre os sócios...

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0582 DE 29 DE MARÇO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979, RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 8351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Includes Maria de Fátima Araújo Reis and E.E. Virginia Alves da Cunha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 26.404)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0051 DE 03 DE ABRIL DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições, legais, RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 28.11.64, ao servidor Idalécio Meusés da Cunha Coimbra, Diretora do Departamento de Administração desta Secretaria, no valor de NCZ\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzados novos) para atender às despesas 3120 - Material de Consumo e NCZ\$ 600,00 (Seiscentos cruzados novos) para despesas 3132 - Outros Serviços e Encargos, nos meses de abril, maio e junho de 1989, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de noventa dias após o esgotamento do período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Justiça, 03 de abril de 1989. ARTHUR CLÁUDIO MELLO Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0052 DE 03 DE ABRIL DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 5.389, de 16.09.87, Art. nº 13, I, Parágrafo Único, RESOLVE: ADMITIR Edilberto Clairfont Dias Maia, para a função-atividade de Médico, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta Secretaria de Justiça, nesta Cidade, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, na vaga de Maria das Graças da Costa Generoso, a partir de 01 de abril de 1989.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Justiça, 03 de abril de 1989. ARTHUR CLÁUDIO MELLO Secretário de Estado de Justiça

RESUMO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE BENEFICENTE, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 15 de agosto de 1987. Denominação: Sociedade Beneficente São Francisco de Assis. Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos. Data de Fundação: 15 de agosto de 1987. Finalidade: tratar do desenvolvimento comunitário. Atividades: Promoção de atividades educacionais, assistenciais etc. Sede: Comunidade São Francisco do Itá, município de Santa Izabel do Pará. Tempo de duração: prazo indeterminado. Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos. Representação: A diretoria responde pela sociedade. Representação: Terá representação ativa e passiva judicialmente e extra judicial do Presidente agendada pela Assembleia Geral. Dissolução: No caso de dissolução, o patrimônio será destinado a outra entidade que funcione com o mesmo objetivo registrado no CNSS. Diretoria: Presidente: João Borges; Vice-Presidente: Ademar Correa da Silva; Secretário: Antonio Teixeira; 2º Secretário: Sandra Magalhães dos Santos; 3º Secretário: Manoel Ferreira de Jesus; 2º Tesoureiro: Maria de Nazaré Ferreira Cárce; Procurador: Casemiro Ferreira Fard; Conselho Fiscal: Luis Cárce dos Rodrigues da Silva; Emílio Cárce de Souza; Juraci Borges dos Santos. (G. R. nº 26.431)

ERRATA - ROMA ESPORTE CLUBE - Na publicação GR Nº 25.880 D.O DO ESTADO DO PARÁ Nº 26.418 de 24/02/89 nas RESPONSABILIDADES lida-se: OS SÓCIOS RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELA DIRETORIA EM NOME DO CLUBE, na composição da DIRETORIA, INCLUA-SE: VICE-PRESIDENTE - PAULO SÉRGIO PEREIRA, BRASILEIRO, ESCRITURÁRIO, TV. TIMBÓ Nº 1184. (G. R. nº 26.429)

MARAJÓARA MECANIZAÇÃO S/A. CGC. 04.847.570/0001-72. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. O Conselho de Administração da Marajóara Mecanização S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente no dia 28 de abril de 1989, às 10:00 horas na sede social na Rodovia BR-316 KM 01-Passagem Santa Maria nº 47 no Município de Ananindeua-Pá, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação e votação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.88; b) Deliberação sobre a destinação dos resultados; c) Apreciação da correção da expressão monetária do Capital Social; d) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações; e) Outro e qualquer assunto de competência da "AGO". ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para aumento do Capital Autorizado, afim de que o mesmo possa suportar a capitalização das reservas disponíveis; b) Outro e qualquer assunto de competência da "AGE". Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei, 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.88. Ananindeua-Pá, 05 de abril de 1989. ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO - Presidente. (T. nº 12368, Reg. nº 33771, Dias 05, 06 e 07/04/89)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário de Capital - Rete., Rete., RUBERTEX COMÉRCIO, Ind. S/A. e JESUS DO BONFIM e outros (adv. Dr. LUIZ OTAVIO MEDEIROS - e, Redo., BANCO COMERCIAL BANCUSA S/A - (adv. Dr. CARLOS FERRO), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo. Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal aos trinta e um (31) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, OLIVIERO MACHADO, Escrivão, esta datilografado e assinado. Belém, 31 de março de 1989.

OLIVIERO MACHADO - Escrivão. EDITAL. Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petição de Recurso Extraordinário de Capital - Rete., JOSE DE ALBUQUERQUE (adv. Dr. MAURO LINDES) - e, Redo., CELESTE TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO - (adv., Dr. HENRIQUE L. D.VI) - afim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos (31) trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, OLIVIERO MACHADO, Escrivão, este datilografado e assinado. Belém, 31 de março de 1989.

OLIVIERO MACHADO - Escrivão. (G. R. nº 26.414)

ACÓRDÃO Nº 15.554 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª. VARA Penal RECORRIDO : SEVERINO ELIZIO MATOS (ADV. DORIVAL PEREIRA TANGERINA) RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO EMENTA: Justificado o receio do paciente de vir a ser preso ilegalmente, concede-se a ordem. Recurso improvido. - Decisão unânime. Vistos, etc...

Acórdam, os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Criminal Isolada através de sua 2ª. Turma Julgadora, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, a fim de manter a sentença que concedeu a ordem para evitar a prisão nos termos do Relatório, voto do Relator e notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante deste areste. Belém, 02 de Março de 1989 Des. Manoel de Christo Alves Presidente Des. Humberto de Castro Relator

Belém, 20 de Março de 1989 Diretoria Judiciária do TJE Peróla Pacifico da Costa Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.558 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE : O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA PENAL RECORRIDOS: FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA E OUTROS (ADV. CLELIA CONDE DA SILVA) RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO EMENTA: Justificado o receio do paciente de vir a ser preso ilegalmente concede-se a ordem. Não cabe a identificação pelo processo dactiloscópico, quando não há, contra o paciente, inquérito policial instaurado. Acórdam, os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Criminal Isolada através de sua 2ª. Turma Julgadora, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, a fim de manter a sentença que concedeu a ordem para evitar a prisão nos termos do Relatório, voto do Relator e notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante deste areste. Belém, 02 de Março de 1989 Des. Manoel de Christo Alves Presidente Des. Clímenie Pontes Relatora Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 20 de Março de 1989 Peróla Pacifico da Costa Chefe do Serviço de Registro de Acordãos (G. R. nº 26.242)

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 11 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Teodorico Lima da Silva (adv. Ary Jansen Branco) Apda: Hermelinda Neves Correia (adv. Carlos Alberto Miranda Gomes) Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Miécio Carvalho Gomes de Sá (adv. Viviane Freitas Fayal) Apdos: Raimundo Dias Gomes Albuquerque e s/mulher Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Benedito Guedes (adv. Milton Chagas) Apdo: Leonor Maria Maia Sampaio (adv. Ambrosina Maia Sampaio) Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DE BREVES

Apte: Hamor Farias de Melo (adv. Fernando Gonçalves) Apdo: Airton Carneiro (adv. Maria Leopoldina Aragão) Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Banco Safra de Investimentos S.A. e Banco Safra S.A (adv. Paulo Rubens Xavier de Sá) Apdo: Nelson Aued Rossy (adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto) Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Manoel Honório da Pedra (adv. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona) Apda: Maria Raimunda Nascimento Cabral (adv. Laurênio Rocha) Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Pedro Luiz Pires de Amorim (adv. Deusdedit Freire Brasil) Apdo: Evandro Azevedo Júnior e outro (adv. Fernando da Silva Gonçalves) Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 05 de abril de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA Subsecretário do TJE, em exercício (G. R. nº 26.430)

Processos distribuídos na sessão das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 16.03.89 e reemetidos aos srs. escrivães em 21.03: Escrivão Wilson Rabelo: 1- Agravo de Instrumento da Capital Agvte: Neonete Pantoja Flexa Agvda: Hildebert Maranhão dos Santos Relator: Des. Nelson Amorim

2- Idem, Idem, Idem. Agvte: Expim-Exportadora e Importadora Ltda. Agvdo: Banco Sul Brasileiro Relator: Des. Nelson Amorim 3- Apelação Penal da Capital Apte: Alvaro de Matos Bentes Apda: A Justiça Pública Relator: Des. Ossiam Almeida

EDITAIS JUDICIAIS

16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE MARIA LEONOR MONTEIRO DA SILVA, PASSADO A REQUERIMENTO DE PEDRO PAULO MAIA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITE MARIA LEONOR MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para contestar que sendo dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move PEDRO PAULO MAIA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Tv. Humaitá nº 1538, advertindo-a de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pela Autor. - DESPACHO. - Designo o dia 08 de maio às 11 horas, para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo, dentro do prazo legal, sob as penas do art. 319 do CPC. Oficie-se ao TER solicitando informações sobre o endereço da requerida. Intime-se o M.P. Belém, Old 03.89, Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente o qual será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove.//////

Fu, *Therezinha Martins da Fonseca* Escrivã. Subscrevi.

Therezinha Martins da Fonseca
Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.
(G. R. nº 26.360)

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LUIZ FERRRIRA DA SILVA, a requerimento de ESMERINDA SOUSA SILVA, na forma abaixo:

O Doutor JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 2ª Vara em exercício, desta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE LUIZ FERRRIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente Ação de Divórcio, no prazo de 30 (trinta) dias que começará a fluir a partir da data da audiência, designada por este Juízo para o dia 09 de maio de 1.989, às 10:00 horas, em que é Requerente: ESMERINDA SOUSA SILVA, brasileira, casada, de afazeres domésticos, residente e domiciliada à Rua Cel. José Porfírio, S/Nº. Ficando desde logo advertida de que o não comparecimento e não contestada a Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. E para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente e quatro (4) vias de igual teor e forma para um só efeito que serão publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. (1.989). Fu, *Jorge Luiz Lisboa Sanches* Escrivão do 2º Ofício, datilografado, subscrevi.

Jorge Luiz Lisboa Sanches
Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES,
Juiz de Direito da 2ª Vara
Altamira/Pará.
(G. R. nº 26.138)

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 1.472 de 20.10.88
Processo nº 880964-00
Interessado: Moaci Alves do Nascimento
Origem: SMER de São Francisco do Pará
Assunto: Prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.487 de 27.10.88
Processo nº 881050-00
Interessado: Jósias Nogueira Neto
Origem: SMER de Santarém-Novo
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.499 de 08.11.88
Processo nº 02222/87.
Interessado: Carlos Ael Margulhão da Ponte Souza

Origem: SMER de Tomé-Açu
Assunto: Prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.496 de 03.11.88
Processo nº 881076-00
Interessado: Eudídice Miranda de Novas
Origem: SMER de São João do Araguaia
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.488 de 27.10.88
Processo nº 881056-00
Interessado: Manoel Nailor Regis de Souza
Origem: SMER de Oriximiná
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.489 de 27.10.88
Processo nº 02712/87
Interessado: Pedro Menezes da Silva
Origem: SMER de Almeirim
Assunto: Prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.520 de 24.11.88
Processo nº 881010-00
Interessado: Solange Cascaes de Brito
Origem: SMER de Chaves
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.525 de 01.12.88
Processo nº 01053/83
Interessado: José Vicente de Paula Barreto Mello
Origem: SMER de Gurupá
Assunto: Prestação de contas de 1982
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.532 de 06.12.88
Processo nº 881128-00
Interessado: Expedito Alexandre de Oliveira
Origem: SMER de São Domingos do Capim
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.537 de 13.12.88
Processo nº 882210-00
Interessado: Francisco Nogueira de Souza Costa
Origem: SMER de Baião
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.542 de 15.12.88
Processo nº 01524/86
Interessado: Marcio Luiz da Gama e Silva
Origem: SMER de Barcarena
Assunto: Prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.551 de 20.12.88
Processo nº 882088-00
Interessado: Raimundo Valdeci Ribeiro
Origem: SMER de Primavera
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.583 de 17.01.89
Processo nº 882427-04
Interessados: Cleto Nascimento de Meideiros e Jaime Sarraf
Origem: Câmara Municipal de Moju
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.584 de 17.01.89
Processo nº 881116-00
Interessado: Manoel Almir d'Oliveira Emin
Origem: SMER de Igarapé-Açu
Assunto: Prestação de contas de 1984
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.591 de 19.01.89
Processo nº 881031-00
Interessado: Raimundo Carvalho de Abreu
Origem: SAA de Bujaru
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.581 de 17.01.89
Processo nº 881763-00
Interessados: Raimundo Duarte Pinheiro e Simão Evangelista Moraes
Origem: Câmara Municipal de Peixe-Doi
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.571 de 10.01.89
Processo nº 882569-00
Interessada: Maria Ruth Feitosa Magno
Origem: SMER de Barcarena
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.585 de 17.01.89
Processo nº 882474-00
Interessado: Edgar Ramos Cavalcanti
Origem: SMER de Santa Izabel do Pará
Assunto: Prestação de contas de 1984
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Negada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.533 de 06.12.88
Processo nº 02260/86
Interessado: Felizardo Justino Diniz
Origem: SAA de Portel
Assunto: Prestação de contas de 1982
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.523 de 29.11.88
Processo nº 881827-00
Interessado: Orlando da Silva Pinheiro
Origem: SAAE de São Domingos do Capim
Assunto: Prestação de contas de 1984
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.517 de 22.11.88
Processo nº 882241-00
Interessado: Argemiro de Jesus Nunes
Origem: SMER de Breves
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.599 de 31.01.89
Processo nº 880792-00
Interessados: João Pinheiro de Moraes e Manoel Miranda de Castro
Origem: Câmara Municipal de Igarapé-Miri
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.570 de 10.01.89
Processo nº 882016-00
Interessado: Antonio Rufino de Paiva
Origem: SMER de Irituia
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.594 de 24.01.89
Processo nº 880956-00
Interessado: Dauzanir de Oliveira Melo
Origem: SAAE de Santa Izabel do Pará
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.593 de 24.01.89
Processo nº 01705/87
Interessados: Jonas Martins Santos e Antonio Vieira Lima
Origem: Câmara Municipal de Redenção
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.596 de 24.01.89
Processo nº 881606-00
Interessado: Rolf Erichsen
Origem: CIMBESA/PIB
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.561 de 05.01.89
Processo nº 882569-00
Interessado: José Marcos Benmuyal
Origem: SAA de Baião
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.509 de 10.11.88
Processo nº 881181-00
Interessado: Marioniger Ribeiro Vieira
Origem: SMER de Anajás
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.595 de 24.01.89
Processo nº 881130-00
Interessado: Garmano da Silveira Ramos
Origem: IPMB/PIB
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.617 de 16.02.89
Processo nº 880061-00

Interessados: José Inácio Mariano e Heloisa Pinto da Silva
Origem: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.636 de 07.03.89
Processo nº 00170/86
Interessado: José Barbosa Farias
Origem: Câmara Municipal de Abaetetuba
Assunto: Prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.614 de 14.02.89
Processo nº 881107-00
Interessado: Olavo Lira Maia
Origem: BLEMUR/FMB
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.606 de 02.02.89
Processo nº 01370/86
Interessado: Orlando da Silva Pinheiro
Origem: SAA de Rondão Pará
Assunto: Prestação de contas de 1985
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.638 de 07.03.89
Processo nº 882476-00
Interessado: Edgar Ramos Cavalcante
Origem: SMER de Santa Izabel do Pará
Assunto: Prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.600 de 31.01.89
Processo nº 01297/84
Interessado: Hermógenes Furtado dos Santos
Origem: SMER de Medgago
Assunto: Prestação de contas de 1984
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.637 de 07.03.89
Processo nº 00687/83
Interessado: Raimundo Saturnino da Silva
Origem: SMER de Igarapé-Açu
Assunto: Prestação de contas de 1982
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.613 de 14.02.89
Processo nº 880809-00
Interessados: Terezinha Dias e Jorge Palheta de Souza
Origem: Câmara Municipal de Gurupá
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.646 de 09.03.89
Processo nº 883613-00
Interessado: Maria de Nezaré Barbosa Nascimento
Origem: Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.647 de 09.03.89
Processo nº 884131-00
Interessada: Flausina Gomes da Sival
Origem: Câmara Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.645 de 09.03.89
Processo nº 890074-00
Interessada: Amélia Amélia Terazinha Vieira Roma
Origem: Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.604 de 02.02.89
Processo nº 02105/87
Interessado: João Cipzas Silva Pinheiro
Origem: Câmara Municipal de Marapani
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.586 de 17.01.89
Processo nº 882475-00
Interessado: Edgar Ramos Cavalcante
Origem: SMER de Santa Izabel do Pará
Assunto: Prestação de contas de 1985
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.578 de 12.01.89
Processo nº 880344-00
Interessados: Carlos Gomes Pinto Filho e Raimundo Freire Noronha
Origem: Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá
Assunto: Prestação de contas de 1987

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.568 de 10.01.89
Processo nº 882081-00
Interessados: James Manoel Nunes e Antonio Teles da Silva
Origem: Câmara Municipal de Igarapé-Açu
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.573 de 10.01.89
Processo nº 880140-00
Interessados: Rquelita Athias, Vera Maria Guapin daia Braga e Alberto Vieira de Souza
Origem: COGER/FMB
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laércio Franco

RESOLUÇÃO Nº 1.351, de 15.12.88
Processo nº 881643-00
Origem: FMB-SESM
Assunto: Contratos nºs 003 e 005/88 e Termos Aditivos 001 e 002/88, firmados com Servinorte-Riconorte, Consultório de Patologia Clínica Amarel Costa Ltda., Tibirás Serviços de Vigilância Ltda. e Servinorte-Riconorte, respectivamente
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Deferir o cadastramento dos referidos Contratos e Termos Aditivos. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.352, de 15.12.88
Processo nº 882814-02
Origem: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
Assunto: Decreto FIN/005/88, que abre crédito suplementar
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Converter em diligência o julgamento do referido processo, a fim de que a Prefeitura Municipal, no prazo de dez (10) dias, remeta novo ato a este Conselho, devidamente corrigido, nos termos da informação nº 565/88, do Departamento Técnico, às fls. 04 e 06 dos autos. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.353, de 15.12.88
Processo nº 881490-00
Origem: Câmara Municipal de Tucuruí
Assunto: Resolução nº 155/88, que concede diárias aos Vereadores
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Apensar o referido processo à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988, para que o auditor da instrução analise conjuntamente as despesas realizadas com base nesse ato, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.354, de 15.12.88
Processo nº 883558-00
Origem: FMB-SEMAD
Assunto: Termo Aditivo nº 016/88 firmado com o Restaurante Lá em Casa, transformando a administração e fiscalização para a Secretaria Municipal de Economia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Apensar o referido processo às prestações de contas da SEMAD e da SECON, referentes ao exercício financeiro de 1988, para que o auditor da instrução proceda a análise da alteração constante do referido ato, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.355

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 15 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO o reajuste dos valores dos vencimentos e vantagens concedido pelo Governo do Estado aos integrantes do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através da Lei nº 5.495, de 06 de dezembro de 1988, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de corrente mês.

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

I - Reajustar os vencimentos dos Auditores, Secretário e Subsecretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos seguintes valores:

- Auditor	Cz\$ 72.000,00
- Secretário	Cz\$ 72.000,00
- Subsecretário	Cz\$ 64.800,00

II - Aos titulares dos cargos referidos no item I fica assegurada a percepção das gratificações concedidas por força de lei, ao teor do artigo 6º, § 1º, da Lei nº 5.378, de 16.07.87, aplicando-se o disposto no art. 11 da Lei nº 5.495, de 06.12.88;

III - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagirão a 1º de agosto de 1988;

IV - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1988.

Conselheiro LECYR RIODELANES
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Conselheiro VICENTE QUEIROZ

RESOLUÇÃO Nº 1.357, de 20.12.88
Processo nº 01592/87
Interessado: João Ferreira
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Assunto: Prestação de Contas de 1986
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Parecer Prévio contrário, uma vez que esta comprovado ter o ordenador da despesa feito aquisições de materiais sem as cautelas legais, violando o disposto no art. 1º, incisos V e XI, do Decreto-Lei nº 201, de 27.02.67; II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres públicos municipais, com juros e correção monetária, no prazo de quinze (15) dias, as quantias de Cz\$ 1.695,61 (hum mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta e hum centavos), que, a título de remuneração, recebeu a maior, e Cz\$ 35.982,35 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), que, também a título de remuneração, pagou a maior ao Sr. Vice-Prefeito, no referido exercício, ficando desde já a Presidência desta Corte autorizada a tomar as providências estabelecidas nos artigos 176 e 177, do Regimento Interno, caso esse recolhimento não seja feito dentro do prazo estabelecido;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Por unanimidade, sem os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Irawaldyr Rocha e Laércio Franco, impedidos de votar na forma do art. 33, parágrafo único do Regimento Interno.

Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.574 de 10.01.89
Processo nº 880387-00
Interessados: Omar Pancera e Jaimes dos Santos
Origem: COMAC/FMB
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.562 de 05.01.89
Processo nº 880233-17
Interessados: Roberto Cracho Pinho Brasil e Oádias Rossy Campos
Origem: SEFIN/FMB
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.547 de 05.01.89
Processo nº 880053-00
Interessados: Raimundo Nonato Brito e Alcizio Reinaldo Figueiredo Gonçalves
Origem: Câmara Municipal de Salvaterra
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.402 de 14.02.89
Processo nº 881180-00
Interessado: Francisco José Koch Coutinho Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Anajás
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Parecer Prévio Favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.362 (retificação)
O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada em 05 de dezembro de 1988.

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, aprovada por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Haroldo Julião da Gama e Laudelino Pinto Soares, que se manifestaram contrários à formada decisão, conforme consta da ata da sessão.

RESOLVE:

Autorizar a Presidência deste Conselho a, de ofício, devolver ao órgão de origem os atos concessivos de aposentadoria de funcionários públicos municipais, baixados a partir de 05 de outubro do corrente ano, cujo salário seja inferior ao mínimo estabelecido no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, por for

Desp: Manifestem-se os interessados sobre o cálculo, em cinco (05) dias.

Proc: nº 833/87 - 290725 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqts: - Maria de Lourdes Alvaro de Lima e outros
Adv: - Maria Lúcia M. Patriarcho
Desp: - Chamo o feito à ordem para que o inventariante junte aos autos a certidão de imóveis do 7 bem que está sendo inventariado.

Proc: nº 911/87 - 328327 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autr: - Maria Lúcia Oliveira Santos e Silva
Adv: - Maria R. Bentes
Réu: - José Alberto de Almeida e Silva
Desp: - Indique a requerente a residência atual do duplicado.

Proc: nº 175/88 - 398767 - ALIMENTOS
Autr: - Lucimar Nogueira de Menezes
Adv: - Luiz Neto
Réu: - Severino Ferreira de Menezes
Adv: - Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
Desp: - Manifeste-se o requerido sobre documentos de fls. 49/53, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 467/88 - 297728 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Aut: - José Pacheco
Adv: - Hermenegildo A. Crispino
Réu: - Tauro Freire Beckman
Desp: - Apresentem-se os presentes autos ao Dr. // Juiz, que prolatou a decisão de fls. 36/40

Proc: nº 606/88 - 322690 - EXECUÇÃO
Exqt: - Maria Stela de Almeida e Arruda
Adv: - Ophir José Novais Coutinho
Extá: - CONSORCIO NACIONAL ITAPEMERIM - Filial de Belém.
Adv: - José Acreano Brasil
Desp: - Recebo a apelação em seus dois (02) efeitos de-se vista no apelado para contraminutar, querendo, dentro do prazo legal.

Proc: nº 607/88 - 322799 - REIVINDICAÇÃO
Aut: - Guilherme Orlando Fonseca Ferreira
Adv: - Sérgio Guimarães Martins
Réu: - Marcos Oliveira Pereira
Adv: - Angela Maria Barbosa Marques
Desp: - Especificuem as partes as provas, em cinco (05) dias.

Proc: nº 738/88 - 343092 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Aut: - Herculanio Maia Campos
Adv: - Milton F. Chagas
Réu: - Antônia Miranda Campos
Adv: - Paulo W. S. dos Santos
B. A. J. (Judiciária), JUDICIÁRIA UNESPA
Desp: - Concedo a gratuidade requerida pela suplicante. II - Manifeste-se o autor sobre a contestação.

Proc: nº 815/88 - 439569 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - Luiz Augusto Leão da Silva
Adv: - Antônio Lopes Lourenço
Réu: - Francisco Freire da Silva
Adv: - Vinicius Hesketh
Sent: - ... Vistos, etc... Mantenho a decisão AGRAVADA pelos seus fundamentos. Re-marco a data para a abertura da perícia para o dia 20/04/1989, às 11, 30hs. Cumpra o autor, o disposto no despacho de fls. 32, quanto aos honorários do Dr. perito. Intimem-se.

Proc: nº 52/89 - 354453 - EXECUÇÃO
Exqt: - Paulo Roberto Campos Haick
Adv: - Orlando Maciel Rodrigues
Extá: - Leonir Maia & Cia Ltda.
Adv: - Valdemar da Silva
Desp: - Defiro o pedido de fls. 26. Proceda-se a averbação da penhora, através de Mandado.

Proc: nº 85/89 - 359262 - DIVÓRCIO
Reqts: - RONALDO JOSÉ TURBE e Maria Valdequira da Silva Lima
Adv: - Laurênio M. da Rocha
Desp: - Designo o dia 8/06/1989, às 10, 30hs., para ouvir as testemunhas arroladas na inicial. Intimem-se, inclusive ao M.P.

Proc: nº 100/89 - 361110 - CAUTELAR
Req: - Cesar Becham Nader Mattar
Adv: - Antônio Jorge Abelém
Reqd: - Nazareno Araújo Ramos
Desp: - Designo o dia 5/05/1989, às 9, 30hs., para serem ouvidas testemunhas. Citem-se os suplicados qualificados.

Proc: nº 107/89 - 366226 - EXECUÇÃO
Exqt: - JUERP - Junta de Educação Religiosa e Publicação.
Adv: - Eliete de Souza Lopes
Extá: - SOARES & SAMPÃO Ltda.
Desp: - Complemente o autor a inicial, juntando os comprovantes da entrega da mercadoria, em dez (10) dias.

Proc: nº 108/89 - 366390 - DESPEJO
Autr: - Nelson Pedro Nasser e outro
Adv: - Luis Roberto Coelho de Sousa Meira
Réu: - Mário Ferreira Sales
Adv: - Sebastião Lima Moraes
Desp: - Manifeste-se o autor, sobre a contestação e documentos, no prazo de dez (10) dias.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:
REMETIDO:
Proc: nº 153/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Roberto Pinheiro de Souza
Alexandra Marques Pinheiro de Souza
RECEBIDO
Proc: nº 153/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Roberto Pinheiro de Souza
e Alexandre Marques Pinheiro de Souza
PETIÇÃO INICIAL
Proc: nº 178/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO/370368
Antônio Rui Santos Moraes
THOMPSON MOTTA
VALOR: NCZ\$ 10,00 / OBS: CAUTELAR
Proc: nº 179/89 - 377850 - CONSIG. EM PAGAMENTO
SONORA COMERCIAL Ltda.
Francisco Jorge Hugo

VALOR: NCZ\$ 54,15

Proc: nº 180/89 - 451034 - DIVÓRCIO P/CONVERSÃO
Benedito Fiel da Costa e Maria de Lourdes da Costa.
VALOR: NCZ\$ 10,00

Proc: nº 181/89 - 371007 - SUMARISSIMO
Osvaldo Ribeiro de Freitas
Manoel Raimundo Diogo Quaresma
VALOR: NCZ\$ 818,80

Proc: nº 182/89 - 378882 - EXECUÇÃO
Irecê Coleho Mourão
Jacy Azevedo Mourão
VALOR: NCZ\$ 450,00

Proc: nº 183/89 - 378791 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Hilda Marchetti Borges
José do Ribamar Gonzaga Margal
VALOR: NCZ\$ 150,00

Proc: nº 184/89 - 451661 - CAUTELAR
Walquiria Leão Ribeiro
Cláudio Barbalho
VALOR: NCZ\$ 100,00

Proc: nº 185/89 - 451612 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Othon de Souza Gomes
IGREJA BAPTISTA
VALOR: NCZ\$ 191,35

Proc: nº 186/89 - 451257 - CARTA PRECATÓRIA
Orlunda da Comarca de São Luís, MA., para intimar SANDALA CONCEIÇÃO DE MARIA MELO GUAYANAZ

Proc: nº 187/89 - 451190 - SEPARAÇÃO Litigiosa
Risonaida de Oliveira Nascimento
Arnaldo Nascimento
VALOR: NCZ\$ 50,00

Proc: nº 189/89 - 377892 - DESPEJO
Carlos Alberto de Lima Chermont e outro
Alcides da Silva Alcantara e outro
VALOR: NCZ\$ 600,00

MANDADOS
EXPEDIDO S:
Proc: nº 131/88 - BUSCA E APREENSÃO
CONSORBRAS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
Adv: - José Viana Main
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 549/88 - DESP. FALTA PAGAMENTO
FERNANDO DA CUNHA BEMBOM
Alberto Moraes Moreira Junior
OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 31/89 - ALIMENTOS
Francisca Pinto Reis Costa
João Paulo de Albuquerque dos Reis Costa
OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 078/89 - ALIMENTOS
Tiago Willyan Furtado e outro
Luiz Fernando Pereira Furtado
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 112/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Maria Helana Arêde de Lima
Paulo Fernando Carnevali de Araújo
OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 113/89 - ALIMENTOS
Bernadete Maria Cardoso Moraes
João da Costa Moraes
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 147/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Amarildo Gonçalves Moraes
Arcílio da Silva / OBS: entregue ao OF. FERREIRA.

RECOLHIDOS:
Proc: nº 353/88 - DESPEJO
Ari Manoel Dias
movida por - Eloisa Maria Ramos Cardoso

Proc: nº 644/88 - EXECUÇÃO
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.
Nelson Leão Silva Delgado

Proc: nº 739/88 - MANUTENÇÃO DE POSSE
A IRMANDADE LEGÍTIMA DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CO
RAÇÕES.
Sebastiana Machado da Cruz

Proc: nº 55/89 - DESPEJO
Miguel Mendes Bittar
José Carlos Ferreira

Proc: nº 87/89 - EXECUÇÃO
LUPINO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO Ltda.
MIRANDA & IEMKOS Ltda.

Proc: nº 147/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Amarildo Gonçalves Moraes
Arcílio da Silva

ADVOGADOS
ENTREGUES:
Proc: nº 663/88 - EXECUÇÃO
LOJAS VISÃO COM. e IND. Ltda.
Antônio Eduardo da Silva Pratoja
OBS: entregue ao Dr. Arlindo Octávio de C. Neto

Proc: nº 74/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO
José Antônio Alves
José Raimundo de Oliveira Ferreira
OBS: entregue ao (a) Dr. Rita Cassia R. Ramos

Proc: nº 411/88 - DESPEJO
Laelin de Souza Farias
Nabih de Oliveira Snlim
OBS: entregue ao Dr. Santiago S. Hidalgo Filho

Proc: nº 545/88 - EXECUÇÃO
PEIXOTO & CIA
SELEN EMPTS.
OBS: entregue ao Dr. Iolene Barros

Proc: nº 171/89 - EXECUÇÃO
MERIDIONAL - Crédito Financiamento e Investimento S/A.
Cavildo Peixoto Marques e outro
OBS: entregue ao Dr. Gracça Falha

Proc: nº 666/88 - EXECUÇÃO
Pedro Tadeu Vasconcelo da Nobrega
Milton Flávio Duarte Melgão
OBS: entregue ao Dr. Demair Nunes de Mello

Proc: nº S/Nº - INVENTÁRIO/ARROLAMENTO
Izete Gomes da Costa
Francisco Pedro da Silva
OBS: entregue a Dr. Izete Gomes da Costa

Proc: nº 069/89 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Hildane Santira Monteiro Ramos
Vanor Ferreira Ramos
OBS: entregue a Dr. Edilén Costa

Proc: nº S/Nº - DESPEJO
Juvenil do Nascimento Katoaka
Thomaz Augusto Carvalho Burlé

DEVOLVIDO
Proc: nº 242/88 - EXON. DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA
Antônio Rocha da Silva
Jane Ribeiro da Silva

AUDIÊNCIA
4ª VARA: às 9,00hs.
Proc: nº 365/88 - INVEST. DE PATERNIDADE C/O ALIMENTOS:
Edervan Garcia Castilho
Vander de Paula Bretta
OBS: Foi iniciada a instrução e marcado o dia // 21/6/89, às 10 hs. para a continuação.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Maria de Lourdes Cavalcante Faria, requerendo providências sobre a avaliação de uma área de terra no Mosquito.

Pedro Bentes Pinheiro Filho, requerendo juntada de mandado na ação de Divórcio requerida por José Antonio Cardoso de Souza e Algeny Monteiro de Souza.

Banco Mercantil de Crédito S/A, requerendo o julgamento antecipado da ação de depósito movida contra Consuel-Constructora Petrole Ltda.

Banco do Estado do Maranhão S/A, requerendo seja julgada deserta a apelação interposta na Execução movida contra Enisa-Eng. e Ind. S/A e Outro.

Luiz Fernando Melo da Cunha, requerendo purgação da mora na ação de despejo movida por Angenor Porto Penna de Carvalho.

Instituto Bom Pastor, requerendo seja juntado o Agravo de Instrumento interposto por Saudosa Maloca Ltda na ação de despejo que lhe o requerente.

Luciano da Silva Maia, requerendo o Despejo com pulsório na Execução de sentença movida contra // Ortopl-Planejamento e Consultoria Ltda.

Banco do Brasil S/A, requerendo o arresto de bens na Execução movida contra Macon-Madeira e Materiais de Construções Ltda e Outros e a substituição do Oficial de Justiça encarregado das diligências.

Jane Ribeiro da Silva, requerendo a extinção da ação de Exoneração de Prestação Alimentícia movida por Antonio Rocha da Silva.

Maurício Ayres de Azevedo, requerendo juntada de cópias autenticadas dos docs. contantes dos Embargos de Terceiro em que é embargado Aldemir Pinheiro Borata.

Paulo Bertholdo Germano Krause, requerendo a conversão da ação de busca e apreensão em depósito movida contra José Natanael de Macedo.

Maria Raimunda Couto Paz, na qualidade de representante dos herdeiros de Olgemete de Fátima dos Anjos apresentando contestação na ação de Consignação em pagamento movida por Antonio Bernardo Jares Alves.

Lubraco Comercial Distribuidora Ltda, requerendo apuração do valor da condenação devidamente corrigido na ação Samaritana movida contra Paulo Rego Neto.

Raimundo Trindade, requerendo desistência da ação de Separação Judicial movida contra Albenise de Aguiar Trindade.
Belém, 30 de março de 1989
[Assinatura]
E S C R I V A O

CARTÓRIO DE PROTESTOS
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 30/03/89

EXECUÇÃO
Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv: José Maurício M. Nahon)
Devedor: SANDOVAL LIMA DA SILVA E OUTRO
Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro, na conformidade do art. 794 inciso I do CPC, declaro extinta a presente Execução. Pagas as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

EXECUÇÃO
Credor: LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS (Adv: Acácio Fernando B. Elteres)
Devedor: FORD HIROSHI SARAGUCHI
Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro na conformidade do art 794 do CPC inciso I, declaro extinta a presente Execução. Pagas as custas, devolvam-se os documentos dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

EXECUÇÃO
Credor: REPRESENTAÇÕES R. MAIA (Adv: Jean Roberto S. Houat)
Devedor: MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA
Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência expressa a fls. retro para seus legais efeitos. Pagas as custas devolvam-se documentos, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

Despacho :- Proceda-se a citação do sr Edson da Conceição Damasceno, mencionado na contestação para integrar a lide.

BUSCA E APREENSÃO
 Requerente:- RÁDIO TAXI BELÉM-Adv. Sábato Rosseti
 Requerido :- ANTONIO LEITE PACHECO-Adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
 Despacho :- Tome-se o compromisso do depositário, indigado às fls 49. Certifique o cartório se houve, ou não, purgação de mora. Se não houver, sejam os autos encaminhados à conta. Fixo os honorários em 15% sobre o valor atribuído a causa.

Juiz da 6ª Vara
 Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO pro-postos por PARACOPY REPRESENTAÇÕES E CONTÁBILIDADE e outros, interpondo agravo- Adv. Marcio Olivar Brandão da Costa
 OBS: Recebido em 30/03/89

Requerimento de RUTH ELENICE BARBOSA DE MELLO, por seu advogado, na Ação de ARROLAMENTO de OSMARINO AMORAS DE SOUZA, requerendo juntada de substabelecimento-Adv. Ruth Melo
 OBS: Recebido em 30/03/89

Requerimento de PAULO SÉRGIO CARRIELLO GOMES DA SILVA e outro, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RAIMUNDO HERALDO MAUES, requerendo purgação de mora-Adv. Suleima Habib
 OBS: Recebido em 30/03/89

Requerimento de CREDICARD S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE REGO, requerendo seja o processo chamado a ordem-Adv. Maria da Graça Palha de Souza
 OBS: Recebido em 30/03/89

Requerimento de FRANCISCA DO VALE DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de JUSTIFICAÇÃO, requerendo nova data para audiência-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho
 OBS: Recebido em 30/03/89

Requerimento de CLUBE DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE NOMEAÇÃO que move contra DRIVALDO DE OLIVEIRA CARDOSO e outros, requerendo juntada de documentos-Adv. Djalma de Oliveira Farias
 OBS: Recebido em 30/03/89

Requerimento de CLUBE DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, por seu advogado, na Ação DE AGRADO DE INSTRUMENTO interposto por DRIVALDO DE OLIVEIRA CARDOSO e outros, requerendo juntada de documentos-Adv. Djalma de Oliveira Farias
 OBS: Recebido em 30/03/89

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE
 Requerente:- Adv. Jacy Monteiro Colares
 Requerido :- Adv. Afonso Pereira
 Despacho :- Em provas

Juiz da 6ª Vara-CONSIGNAÇÃO
 Requerente:- MARIA BEMTRIZ JATENE SOUZA-Adv. Jacy Monteiro Colares
 Requerido :- ESPÓLIO DE JOÃO TAVARES DA SILVA -Adv. Leonam Cruz
 Despacho :- Diga a autora, sobre o pedido de fls. 68.

EMBARGOS
 Requerente:- JOSÉ RAIMUNDO SANTOS BASTOS-Adv. Leonam Cruz
 Requerido :- IND E COM DE ENCAPOTAMENTO LTDA -Adv. José Maria Tuma Haber
 Despacho :- Recebo o embargo, no seu efeito devido. Diga a embargada.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 Requerente:- JORGE SALIM SAB ABUD-Adv. Luiz Paulo Zoghbi
 Requerido :- UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S/A-Adv. Glória de Fátima Tavares de Barros
 Despacho :- Diga o autor sobre a contestação e do curatela.

VISTORIA
 Requerente:- ESPÓLIO DE RAIMUNDA SANTOS FONSECA MACIEL-Adv. Rosana Lucia de Canelas Bastos
 Requerido :- RIJA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO -Adv. Maria José Machado Torres
 Despacho :- Renovem-se as diligências para o dia 10/04/89 as 10 horas.

DIVÓRCIO
 Requerente:- Adv. Lucas O. de Almeida
 Requerido :- Adv. Joselisa C. Kauffman
 Despacho :- Em provas

DESPEJO
 Requerente:- EVANILDES DA SILVA COSTA-Adv. Raimundo Cavalcante
 Requerido :- JOSÉ MARIA MAGALHÃES
 Despacho :- Cite-se

AGRAVO
 Requerente:- IND FARMACÊUTICA FIALHO-Adv. Ary Janzen Branco
 Requerido :- PEDRO RATIS PINHEIRO-Adv. Beatriz Dias Fernandes
 Despacho :- Providencie o agravante e agravado as peças requeridas para o traslado.

SEPARAÇÃO
 Requerentes:- Adv. Antonio Leonardo Barros e Esumar Bandeira
 Despacho :- Designo para o dia 12/04/89 as 10 horas, pa-

ra a ratificação. Após diga o MP

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 Escrivão - CARLOS A TRINDADE
 RESENHA DE 30/MAR/1.989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-
 Proc. nº 2485 - ORDINÁRIA
 A - RONALDO LÚCIO SANTOS ROSA
 ADV. MARTA TABOSA VINAGRE
 R - ROSÂNGELA GIL MENEZES
 ADV. ADEMAR KATO
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2649 - ORDINÁRIA
 A - MANGEL SOUSA LIMA
 ADV. ROLAND ROAD MASSOUD
 R - BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
 ADV. AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2498 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 A - MRA JOANA FERRAZ JAIME
 ADV. CLAUDIO ROBERTO V AFFONSO
 R - MIGUEL DUARTE JAIME
 ADV. WALMIKI DUARTE DE MELO
 Desp. - DIGA O MP.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2498 - CARTA DE SENTENÇA
 A - JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO - ADV. DJALMA CHAVES
 R - DOMINGOS NERI BRANCO
 Desp. - NOTIFIQUE-SE.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2754 - EXECUÇÃO
 A - CREDICARD S/A - ADV. JACIRÉMA BEZERRA ALMEIDA
 R - CLODDALDO M GODINHO
 Desp. - FACULTO AO AUTOR A COMPLEMENTAÇÃO DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2755 - EXECUÇÃO
 A - PEDRO ALCANTARA DA SILVA
 ADV. RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
 R - RIHOMAR COM E SERV LTDA
 Desp. - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO. À REDIST.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2755 - EXECUÇÃO
 A - VENINO TOURÃO PANTOJA
 ADV. MECENAS PANTOJA GONÇALVES
 R - ARMAGEM PANTOJA LTDA
 Desp. - FACULTO AO AUTOR A COMPLEMENTAÇÃO DO PEDIDO NO PRAZO DE 10 DIAS.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2756 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
 A - ORNELINDA PEREIRA DE SOUZA
 ADV. HELIO DE SOUZA MORAIS
 Desp. - O PEDIDO DE FLS. 02, REFERE-SE A GUARDA DE MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR, SENDO COMPETÊNCIA / DO JUÍZADO DE MENORES, À REDISTRIBUIÇÃO.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2753 - PRECATÓRIA
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COROATA - MA
 Desp. - DEIXO DE CUMPRIR A PRESENTE POR NÃO ESTAR/ORNADA DOS DOCS. NECESSÁRIOS. OFICIE-SE AO JUÍZO / DEPRECANTE.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2761 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
 A - LEILA DO SOCORRO BORGES
 ADV. PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
 R - CARLOS HAILTON LIRA FERREIRA
 ADV.
 Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2758 - CONSIGNAÇÃO
 A - SETEMBRINO NUNES DA SILVA
 ADV. JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT
 R - CLOMENES TELES SIROTHEAU CORRÊA
 ADV.
 Desp. - DESIGNO AS 10:00 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL/DO CORRENTE ANO, PARA CONSIGNAÇÃO. CITE-SE.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2547 - DESPEJO
 A - PEDRO PIMENTEL DIAS
 ADV. MARIA DA CONCEIÇÃO S FERNANDES
 R - ROGERIO JOÃO SCHELEMP
 ADV. OLAVO DA SILVA QUADRO JR.
 Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO. APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2762 - ALVARÁ
 A - IZABEL LEITE DE OLIVEIRA
 ADV. LINDINALVA CORDOVIL
 Desp. - FACULTO AO AUTOR A COMPLEMENTAÇÃO DO PEDIDO.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2760 - DESPEJO
 A - PAULO MOREIRA DE SOUZA
 ADV. HERMENEGILDO A CRISPINO
 R - JOSÉ OTÁVIO T DA FONSECA
 Desp. - FACULTO AO AUTOR A COMPLEMENTAÇÃO DO PEDIDO NO PRAZO DE 10 DIAS.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

NONATO TRINDADE
 ESCRIVÃO JURAMENTADO/

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
 CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DE CÍVEL E COMÉRCIO
 DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO.
 ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO 8º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 30/03/89.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ PETIÇÃO DE HERANÇA
 REQUERENTE: Luana Arguelles Moutinho Lovato menor representado por sua mãe Fernanda Lúcia Arguelles Moutinho.
 ADV: Franklin Rabelo da Silva.
 REQUERIDA: Alzira Moreira Lobato.
 ADV: Octávio Guilhon.
 DESPACHO: Em provas. Belém, 30/03/89.
 Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXTIÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
 REQUERENTE: Agostinho José da Silva Guimarães.
 ADV: Jacy Colares.
 REQUERIDA: Sílvana Regina Sauma Guimarães
 DESPACHO: Pronuncie-se o representante do Ministério Público. Belém, 30/03/89.
 Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO
 REQUERENTE: Antonio Ruper Souza Costa
 ADV: Alirio Franco Daguer.
 INVENTARIADO: Antonio Costa e outros.
 DESPACHO: Proceda-se ao cálculo do imposto. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

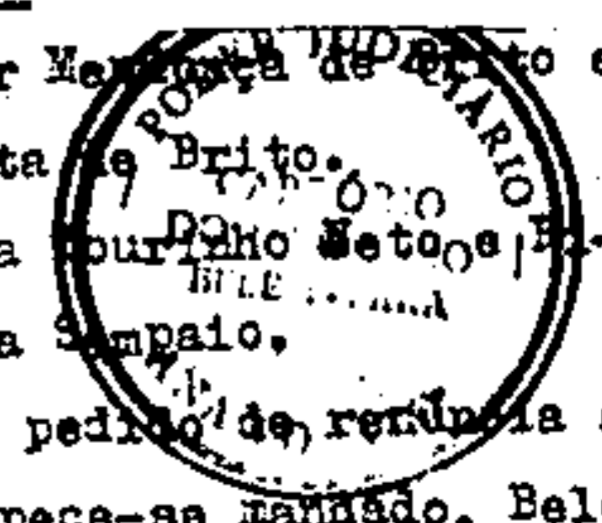
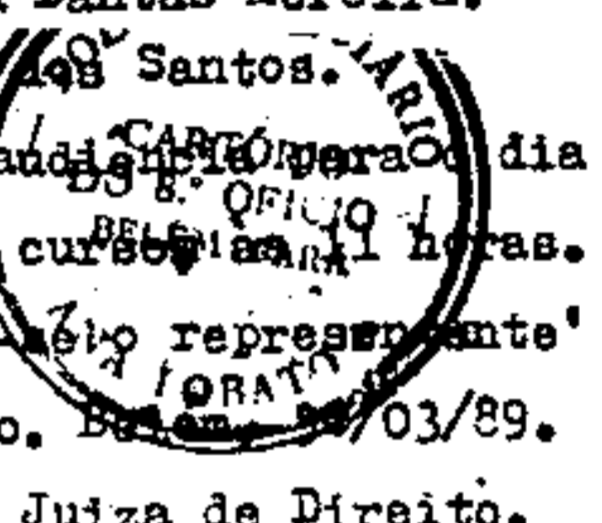
8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTES: Carlos Augusto de Souza e Moreira e Austiela Dantas Moreira.
 ADV: Lourenço Galvão dos Santos.
 DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 29 de maio do ano em curso para a hora. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 30/03/89.
 Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: Raimunda Nonata Neri.
 ADV: Marilourdes S. Nascimento.
 REQUERIDO: Everaldo Almeida.
 DESPACHO: A autora na audiência de justificação, nenhuma prova apresentou de suas alegações iniciais. Por esse motivo, nego a liminar. Cite-se o réu para, querendo, contestar a ação dentro do prazo legal. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: José Gomes da Cruz.
 ADV: Carlos Alberto B. de Souza.
 REQUERIDA: Adelina Maria da Cruz.
 DESPACHO: Por ter a ação rito ordinário, o autor deverá comprovar a matéria alegada, na inicial, em audiência. Diga, portanto, que provas pretende produzir. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: Cosmore Ltda.
 ADV: José Manoel Beirão.
 REQUERIDA: Maria de Lourdes da Silva.
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 43. Expeça-se o mandado competente. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTES: Ademir Moreira Brito e Eliene Pereira Costa de Brito.
 ADV: Artur da Costa e Paulo de Lima Sampaio.
 DESPACHO: Defiro o pedido de renúncia ao prazo recursal. Expeça-se mandado. Belém 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.



3ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Renato Sérgio Taveira da Silva.
ADV: Aderar Kato.
REQUERIDA: Celia das Graças Mendes T. da Silva.
ADV: José Acreano Brasil.
DESPACHO: Oficia-se nos termos do pedido de fls. 19/20. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Jonav - José Ribeiro Navegação Ltda.
ADV: Carlos Ferro.
ADV: Coimpa Concreto Ind. do Pará Ltda.
ADV: Elias Pinto de Almeida.
DESPACHO: Baixem à conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Lisio dos Santos Capela.
ADV: Licia Maria Capela.
REQUERIDO: Eduardo José Fernandes do Vale
ADV: Márcio Augusto Alves.
DESPACHO: Determino que estes autos sejam apensados aos de Consignação em Pagamento movida pelo ora réu e que corre, segundo o locatário, nesta mesma Vara, para que haja julgamento simultâneo das conexões. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Manoel Mendes Duarte Galvão
ADV: Albina de Fátima B. de Souza.
REQUERIDO: Nivanildo Carvalho e Silva.
DESPACHO: Diante do, exposto: Julgo procedente o pedido para decretar o despejo do prédio já acima descrito e o faço com fundamento no artigo 52, inciso I da Lei nº 6.649 de 16 de maio de 1979, assinando ao réu o prazo de trinta dias para a desocupação. Notifique-se o locatário, para desocupar o imóvel dentro desse prazo, sob pena de despejo. Condene-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas., P.R.I. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Maria Henriques P. Santos
ADV: Francisco Gomes da Costa.
INVENTARIADO: João Duarte Ferreira.
DESPACHO: Sobre as primeiras declarações manifestem-se os interessados. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Maria de Nazaré de Barros Vieira.
ADV: Maria Olinda S. Dias de Aguiar.
REQUERIDO: João de Deus Vieira.
ADV: Paulo Antonio K. Garcia.
DESPACHO: Tendo em vista a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 31, fornecida a autora seu novo endereço, cite-se o réu no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Aderval Guerreiro T. Júnior.
ADV: Janaira Pinheiro de Carvalho.
INVENTARIADO: Aderval Guerreiro.

DESPACHO: Providencie os petições e o cumprimento do despacho de fls. 53. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: José Geraldo Leite da Silva
ADV: Miguel Archanjo P. Pereira e Buarcy M. Dias.
REQUERIDO: Ubiratan da Silva Lima.
DESPACHO: Cite-se o suplicado para responder, no prazo de dez (10) dias (artigo 360 do CPC). Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
ADV: Sábato G. M. Rasseti.
REQUERIDO: AEMS - Engenharia, IND. e COM Ltda.
ADV: Alberto de Lima Freitas.
DESPACHO: Em provas. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: A. Prata & Cia Ltda.
ADV: Jayme Bentes.
EXECUTADO: Roosevelt Sossiro da Silva.
DESPACHO: Para o interessado solicitar o levantamento da quantia devida, deve passar Procuração e não Autorização de advogado. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA

REQUERENTE: Antonio Augusto de Souza.
ADV: Albina de Fátima de Souza.
REQUERIDO: Osvaldo Ranieri Bastos.
ADV: José Luiz N. e Silva.
DESPACHO: Este Juízo, às fls. 45, aceitou a indicação do Assistente Técnico feita pelo réu, ainda que a destempo, posto que o perito nomeado, naquela oportunidade, ainda não havia prestado o compromisso. E a concessão ocorreu porque também faz os quesitos formulados pelo autor, também, em prazo fora de prazo (por antecipação) foram deferidos. Ora, o magistrado não pode usar de dois pesos e duas medidas; se aceita a formulação de quesitos fora do prazo, pelo autor, terá obviamente de assentir na indicação de Assistente Técnico, pelo réu, vez que, em ambas as circunstâncias, não houve qualquer prejuízo às partes. Corre que, não obstante essa concessão, o Assistente Técnico do réu não compareceu para acompanhar a Perícia - cujo Laudo já foi apresentado - e só agora pede as chaves para realizá-la. Inadvertidamente, este Juízo, às fls. 60, deferiu-lhe o pleito. Tal despacho merece ser reconsiderado vez que a Perícia já foi concluída. Por esse motivo, chamo o processo à ordem para modificar mencionado despacho e indefiro o pedido de fls. 59. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CAUTELAR INDEBITUM

REQUERENTE: Maria das Dores Alves do Vale.
ADV: Flávio C. Maroja.
REQUERIDO: Hugo Bispo do Vale.
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 17 verso. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

3ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Maria das Dores Alves do Vale.
ADV: Flávio C. Maroja.
REQUERIDO: Hugo Bispo do Vale.
ADV: Joel Leite de Amorim.
DESPACHO: Em provas. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Maria de Lourdes C. dos Santos.
ADV: Vera Lúcia A. Pinheiro.
REQUERIDO: Orlando Nunes Barreto.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Consobrás - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
ADV: Sálvio de Oliveira Souza.
REQUERIDO: José Floriano da Veiga Farias
ADV: Marely de Souza Marvão.
DESPACHO: Remanam-se os autos ao contador para o cálculo do débito existente, na forma do artigo 2º e seu § 1º do Decreto Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969. Marco o dia 12 de abril do ano em curso, às 10 horas, em cartório para a purgação da mora. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Durval Friaes dos Santos.
ADV: Solange M. Frazão Santos.
REQUERIDA: Waldomira Pereira Rodrigues.
ADV: Milton B. de Oliveira.
DESPACHO: Digam as partes se desejam a partilha amigável dos bens e de que forma pretendem fazê-lo. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Joana Piedade da Silva.
ADV: Adelmira C. Maia.
REQUERIDO: Ivo dos Santos da Silva.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA (APELAÇÃO)

REQUERENTE: Elio Antonio Baker
ADV: Albérico Pimentel.
APELADO: Dirante Antonio Fontana.
ADV: Joselisa Kauffman.
DESPACHO: Diga, primeiramente, o credor se concorda com a quantia depositada. Caso afirmativo, requeria o levantamento da importância, dentro de 24 horas, sob pena de ser depositada em Carteira de Poupança para evitar possíveis cobranças de juros e correção monetária. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Maria de Fátima Silva Melo.
ADV: Eliete de Souza Lopes.
REQUERIDO: Rosinaldo de Sena Melo.
ADV: Rodomiro Arrais.
DESPACHO: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo para o dia 10 de maio do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 30/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

Proc. nº 115/88-SISCOM-30187031230 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Lobato).
Executada: MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA MATOS. (Adv. Despacho: Designo o dia 25.04.89 às 11 horas para a venda do imóvel em praça pública. Publique-se edital pelo prazo de 10 dias. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 20/86-SISCOM-301860003450 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Executado: ARIAS E SILVA. (Adv.)
Despacho: À Conta. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 423/83 de ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: MIRACY PINHEIRO BARBOSA. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos de fls. 12 dos autos. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 670/83 de NOTIFICAÇÃO.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Neto).
Requerido: SIGNOS CLUBE. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos de fls. 8 dos autos. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 18/89-SISCOM-301880357449 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executados: KEUFFER INFORMÁTICA LTDA E OUTROS. (Adv. M^{te} das Graças R. Sampaio).
Despacho: Intime-se a devedora para apresentar no prazo de 10 dias, documentos que comprovem a propriedade dos bens oferecidos à penhora. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 27/86 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete Alves).
Executados: BAR COM. ESTIVAS LTDA E OUTROS. (Adv.)
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se o mandado de citação e penhora foi expedido e entregue ao Oficial de Justiça Felipe Amaral dos Santos de vez que nos autos nada consta sobre essa expedição, para que possa então este juiz manifestar-se sobre o pedido de fls. 9 dos autos. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 229/88-de EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Embargante: ESCOLA DE 1º GRAU "BOA ESPERANÇA" S/C LTDA. (Adv. Otávio Fonseca).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos).
Despacho: O pedido de perícia contábil da embargante procrastinatório, não tendo nenhuma fundamentação jurídica, em razão de que indefiro o pedido. À Conta. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 124/88-SISCOM-301870413897 de ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO.
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos).
Requerido: CELSO ALVES FERNANDES. (Adv. José M^{te} do Nascimento).
Despacho: O mandado de citação do réu foi juntado aos autos em 20/6/88, devidamente cumprido, inclusive com o ciente do duplicado no mandado, que teria então o prazo de 15 dias para contestar a ação (arts 241 inciso I e 297 do CPC), no entanto a contestação só foi apresentada em 2/2/89, fora portanto do prazo legal para a sua apresentação. A alegação do réu de que não foi citado pessoalmente pois encontrava-se no Alto Kingu, não tem procedência, face o seu "ciente" no mandado e a ausência de prova de sua alegação. O art. 214 § 1º do CPC não se aplica ao presente caso. Diante do exposto, determino o desentranhamento da contestação e da procuração que lhe segue e a entrega à parte interessada. À Conta. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 08/89-SISCOM-301880364049 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.
Requerente: MARIA LUZANIR DE ALMEIDA CARDOSO. (Adv. Otávio Fonseca).
Requerida: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 06/85 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Executado: COPIMAC- COM. E REPRESENTAÇÃO. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos de fls. 7 dos autos, pelos seus fundamentos. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 233/88-SISCOM-301880337722 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Carlos Ferro).
Executada: FERMASA LTDA E OUTROS. (Adv.)

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente e execução movida por Banco do Estado do Pará S/A contra FERMASA LTDA. e Outros, de acordo com o disposto nos arts. 794 inciso II e 795 do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I. Arquivem-se os autos. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 232/88-SISCOM-301880337730 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Carlos Ferro).
Executadas: CASA DO ELETRICISTA LTDA E OUTROS. (Adv. Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente e execução movida por Banco do Estado do Pará S/A contra Casa do Eletricista Ltda. e Outros, com base no disposto no art. 794 inciso II e 795 do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I. Arquivem-se os autos. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 328/87-SISCOM-301870335884 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Executada: LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO. (Adv.)
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 62 em seu terceiro ítem. Pague as custas devidas, expeça-se Carta de Adjucação na forma da lei. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1070/88-SISCOM-301870361831 de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: C. SANTOS COM. E COMUNICAÇÕES LTDA. (Adv. Laurênio Rocha).
Despacho: Aguardem os autos em cartório até que seja depositado o valor dos honorários do perito e juntado o laudo, aos autos. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 31/89-SISCOM-301880369436 de BUSCA E APREENSÃO.
Requerente: JOÃO BATISTA DE SOUZA BARATA. (Adv. José M^{te} Costa).
Requerido: DETRAN/PA. (Adv.)
Despacho: Com base no preenchimento irregular do documento de fls. 9v e das informações prestadas através do Ofício de fls. 11 dos autos, indefiro a liminar. Cite-se o suplicado para contestar a ação no prazo legal. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 173/83 de INDENIZAÇÃO.
Requerente: ANTÔNIO GIOVANI PINHEIRO LANDIM. (Adv. Francisco Hermogenes de O. Pessoa).
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Luiz Neto).
Despacho: Defiro os pedidos de fls. 116 dos autos. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 242/87-SISCOM-301870288943 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: PIO NORTINO ANDRADE CARVALHO. (Adv. em causa própria)
Impeorado: SUB-PREFEITO DA VILA DO MOSQUEIRO. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Despacho: Tendo o impetrante sido intimado da Conta em 3/3/89, através de publicação no D.O.E. e tendo-se esgotado o prazo de 10 dias para o preparo do recurso sem que o mesmo tivesse feito, decreto a deserção do recurso de apelação. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 21.656 de ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Clóvis Malcher Filho).
Requerido: FAUSTO CORREIA. (Adv.)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 9 dos autos. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1046 de INTERDITO PROIBITÓRIO.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Clóvis Malcher Filho).
Requeridos: ÁREA DA CODEM E ÁREA DO JAPONÊS. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos de fls. 39 dos autos. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 24/89-SISCOM-301880361565 de ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PENSÃO.
Requerente: DEUZARINA VIANA DOS SANTOS. (Adv. Arlindo Neto).
Requerido: IPASEP. (Adv.)
Despacho: Cite-se o suplicado para contestar a ação no prazo legal. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 117/88-SISCOM-301870411305 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Lobato).
Executados: ROBERTO DAVI OLIVEIRA DA COSTA e sua mulher. (Adv.)
Despacho: À Conta. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 190/88-SISCOM-301880318060 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Lobato).
Executados: MACK DA SILVA FERREIRA e sua mulher. (Adv.)
Despacho: À Conta. Belém, 22.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 123/87-SISCOM-301860168063 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Executado: GUSTAVO CARNEIRO. (Adv.)
Despacho: À Conta. Belém, 28.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 18/89-SISCOM-301880365483 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Ulysses d' Oliveira).
Executado: TROPICAL ACESSÓRIO DE PEÇAS LTDA. (Adv.)
Despacho: À Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 27/86 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete Alves).
Executados: BIR COM. ESTIVAS LTDA. e OUTROS. (Adv.)
Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça a devolver o mandado devidamente cumprido no prazo de 48 horas. Belém, 30.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 260/89 de EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Embargante: FAMA - FÁBRICA DE MÓVEIS DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv. Ademar Kato).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Valquíria Coelho).
Despacho: Diga a embargante sobre a impugnação dos embargos. Belém, 28.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 161/88-SISCOM-301880361124 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.
Requerente: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. (Adv. Deusdith F. Brasil).
Requerida: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Despacho: Retorne os autos ao Contador para que seja feita a Conta, também nos autos da ação cautelar inominada. Quanto às despesas especificadas nos recibos de fls. 17 e 18, as mesmas serão devidamente abatidas da quantia a ser apurada pelo Contador; havendo saldo, deverá ser pago a quem de direito. Inclua-se na conta o recibo de fls. 19 da ação declaratória. Belém, 28.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 36/89-SISCOM-301880377330 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Valquíria Norat Coelho).
Executado: WILLY WERNER WINKER. (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 248/88-SISCOM-301880344611 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Consignante: IPASEP. (Adv. Carlos Moura).
Consignado: MOACYR FERREIRA. (Adv.)
Despacho: Remarco a consignação para o dia 27.4.89 às 10 horas, cumpridas as formalidades legais. À conta. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 453/83 de DECLARATÓRIA.
Declarante: ITEREA. (Adv.)
Declarado: TERTULIANO DA SILVA MIRANDA. (Adv.)
Despacho: Tendo sido requerido não só o cancelamento da matrícula nº 072, "bem como de todo e qualquer registro porventura existente e vinculado a tal assentamento" e tendo a ação sido julgada procedente, determino que seja expedido novo mandado para que seja cancelado não só o Título Definitivo em nome do réu como os registros posteriores. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 169/88-SISCOM-301880303351 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Executados: RUBENS JOSÉ PANTOJA DOS SANTOS e sua mulher. (Adv.)
Despacho: À Conta. Belém, 28.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 47/82 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: ADELINA RODRIGUES DOS SANTOS. (Adv.)
Impetrada: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DA P.M.B. (Adv. Clóvis Malcher Filho).
Despacho: Certifique-se quando foi publicada a sentença prolatada nestes autos e se a mesma transitou em julgado. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 289/88-SISCOM-301880448537 de EXECUÇÃO POR QUANTIA POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Carlos Ferro).
Executados: IND. DE CONSERVAS PAMAR LTDA e OUTROS. (Adv.)

